



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 146 DE 09 DE JULHO DE 1980

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o prosseguimento da construção de um Mini Posto de Saúde no Distrito de Palmeira, classificado na seguinte dotação orçamentária:

- 60 - SERVICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 4.0.0.0. 00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. 00 - Investimentos
- 4.1.1.0. 00 - Obras e instalações
- CR\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações de projetos ou atividades do Orçamento-Programa do corrente exercício, de acordo com o que dispõe o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 09 de Julho de 1980

Benone Gomes da Silva

BENONE GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício